



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E PORTARIA MINISTERIAL Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso III do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de modo a **complementar** o percentual de 33,24%, conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Ministerial nº 67, de 4 de fevereiro de 2022.

§1º. O percentual ora concedido soma-se aos reajustes já concedidos no ano de 2022, através da Lei Municipal nº. 1.361, de 12 de abril de 2022, a fim de complementar o percentual disposto no *caput*.

§2º. O reajuste no piso salarial, referente à Classe A, nível 01, Magistério, será concedido de forma escalonada:

- I. Para o mês de **Outubro/2022 (retroativo ao dia 1º)** o piso salarial será equivalente a **RS2.620,82** (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos);
- II. Para o mês de **Janeiro/2023** o piso salarial será equivalente a **RS2.752,36** (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos);
- III. Para o mês de **Fevereiro/2023** o piso salarial será equivalente a **RS2.883,90** (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, recursos próprios, e com utilização de recursos do FUNDEB.

**Art. 3º.** Em consequência da adoção do novo piso, fica autorizada a atualização da Lei Municipal nº. 860, de 17 de fevereiro de 2012, conforme tabelas anexas da presente lei.

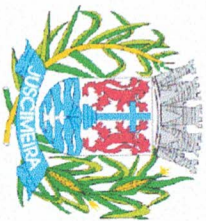
**Art. 4º.** A presente Lei poderá ser regulamentada via decreto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**Moisés dos Santos**  
**Prefeito Municipal**





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ANEXO I

TABELA VÁLIDA A PARTIR DE OUTUBRO/2022.

TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS OUTUBRO/2022

Classe	Coeficiente	A - Magistério		B - Superior		C - Especialização		D - Mestrado		E - Doutorado	
		1	Subsídio	1,5	Subsídio	1,7	Subsídio	1,9	Subsídio	2,1	Subsídio
0 ANOS	1,00	R\$ 2.620,82	R\$ 3.931,23	R\$ 4.455,39	R\$ 4.979,56	R\$ 5.503,72					
03 ANOS	1,07	R\$ 2.804,28	R\$ 4.206,42	R\$ 4.767,27	R\$ 5.328,13	R\$ 5.888,98					
06 ANOS	1,14	R\$ 2.987,73	R\$ 4.481,60	R\$ 5.079,15	R\$ 5.676,70	R\$ 6.274,24					
09 ANOS	1,21	R\$ 3.171,19	R\$ 4.756,79	R\$ 5.391,03	R\$ 6.025,27	R\$ 6.659,50					
12 ANOS	1,28	R\$ 3.354,65	R\$ 5.031,97	R\$ 5.702,90	R\$ 6.373,83	R\$ 7.044,76					
15 ANOS	1,35	R\$ 3.538,11	R\$ 5.307,16	R\$ 6.014,78	R\$ 6.722,40	R\$ 7.430,02					
18 ANOS	1,42	R\$ 3.721,56	R\$ 5.582,35	R\$ 6.326,66	R\$ 7.070,97	R\$ 7.815,29					
21 ANOS	1,49	R\$ 3.905,02	R\$ 5.857,53	R\$ 6.638,54	R\$ 7.419,54	R\$ 8.200,55					
24 ANOS	1,56	R\$ 4.088,48	R\$ 6.132,72	R\$ 6.950,41	R\$ 7.768,11	R\$ 8.585,81					
27 ANOS	1,63	R\$ 4.271,94	R\$ 6.407,90	R\$ 7.262,29	R\$ 8.116,68	R\$ 8.971,07					
30 ANOS	1,70	R\$ 4.455,39	R\$ 6.683,09	R\$ 7.574,17	R\$ 8.465,25	R\$ 9.356,33					
33 ANOS	1,77	R\$ 4.638,85	R\$ 6.958,28	R\$ 7.886,05	R\$ 8.813,82	R\$ 9.741,59					



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ANEXO II

TABELA REFERENTE A JANEIRO/2023.

TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS JANEIRO/2023

Classe Nível	Coeficiente	C - Especialização				
		A - Magisterio Subsídio	B - Superior Subsídio	Especialização Subsídio	D - Mestrado Subsídio	E - Doutorado Subsídio
0 ANOS	1,00	R\$ 2.752,36	R\$ 4.128,54	R\$ 4.679,01	R\$ 5.229,48	R\$ 5.779,96
03 ANOS	1,07	R\$ 2.945,03	R\$ 4.417,54	R\$ 5.006,54	R\$ 5.595,55	R\$ 6.184,55
06 ANOS	1,14	R\$ 3.137,69	R\$ 4.706,54	R\$ 5.334,07	R\$ 5.961,61	R\$ 6.589,15
09 ANOS	1,21	R\$ 3.330,36	R\$ 4.995,53	R\$ 5.661,60	R\$ 6.327,68	R\$ 6.993,75
12 ANOS	1,28	R\$ 3.523,02	R\$ 5.284,53	R\$ 5.989,14	R\$ 6.693,74	R\$ 7.398,34
15 ANOS	1,35	R\$ 3.715,69	R\$ 5.573,53	R\$ 6.316,67	R\$ 7.059,80	R\$ 7.802,94
18 ANOS	1,42	R\$ 3.908,35	R\$ 5.862,53	R\$ 6.644,20	R\$ 7.425,87	R\$ 8.207,54
21 ANOS	1,49	R\$ 4.101,02	R\$ 6.151,52	R\$ 6.971,73	R\$ 7.791,93	R\$ 8.612,13
24 ANOS	1,56	R\$ 4.293,68	R\$ 6.440,52	R\$ 7.299,26	R\$ 8.158,00	R\$ 9.016,73
27 ANOS	1,63	R\$ 4.486,35	R\$ 6.729,52	R\$ 7.626,79	R\$ 8.524,06	R\$ 9.421,33
30 ANOS	1,70	R\$ 4.679,01	R\$ 7.018,52	R\$ 7.954,32	R\$ 8.890,12	R\$ 9.825,93
33 ANOS	1,77	R\$ 4.871,68	R\$ 7.307,52	R\$ 8.281,85	R\$ 9.256,19	R\$ 10.230,52